



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO Nº
30397/2024

Recebido em: 22/03/2024

Horário: 8:32h horas

Rubrica: Luduisa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
30397/2024

Recebido em: 25/03/2024

Horário: 8:32 horas

Rubrica: Luduisa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO
BIANOR GOMES DA SILVA AO
SENHOR MARCIELI FERREIRA
DUSSONI.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do (a) Vereador(a) Damião Bonomette, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao (à) Senhor (a) **Marceli Ferreira Dussoni**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de Março 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao(à) Senhor MARCIELI FERREIRA DUSSONI.

Marcieli, filha do senhor Luis Caros Dussoni e da senhora Márcia Regina Ferreira do Espírito Santo Dissone. Nascida em 24 de junho 1989, mulher dedicada, destaca-se na seção de transporte do 2º BPM. A Soldado é um símbolo de integridade e serviço exemplar, enriquecendo a segurança da população veneciana.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar militares estaduais e policiais civis e reconhecer o empenho pela atuação na área da segurança pública em nosso município.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PSB


ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário

Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT